



R E S O L U Ç Ã O 003/94

ATUALIZA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MATEUS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS E TENDO EM VISTA A LEI Nº0022/87, EM SEU ANEXO "A" E "B".

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os vencimentos dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de São Mateus, que passarão a perceber a importância abaixo relacionada:

ANEXO I LETRA "A".

<u>CARGOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Agente Legislativo	05	CR\$ 75.171,15
Readator	02	CR\$ 75.171,15
Técnico Contabilidade	08	CR\$100.024,27
Táquigrafo	02	CR\$ 75.171,15
Assistente Legislativo	08	CR\$ 70.583,28
Motorista	04	CR\$ 70.439,67
Operador de Som	01	CR\$ 52.937,97
Auxiliar Legislativo	10	CR\$ 52.937,97
Telefônista	02	CR\$ 52.937,97
Recepcionista	02	CR\$ 52.937,97
Vigia	04	CR\$ 36.782,72
Servente	06	CR\$ 36.782,72
Contínuo	04	CR\$ 36.782,72
Zelador	02	CR\$ 36.782,72
Porteiro	04	CR\$ 36.782,72



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CEP 29.930 - SÃO MATEUS - RAINHA DO CRICARÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

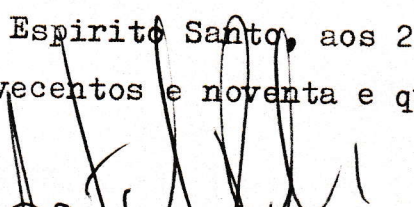
ANEXO I - LETRA "B".

<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Sec. Geral da Mesa	CCI	01	CR\$ 254.099,71
Sec. Ass. Legislativo	CCI	01	CR\$ 254.099,71
Sec. Administrativo	CCI	01	CR\$ 254.099,71
Sec. Técnico Contabilidade	CCI	01	CR\$ 254.099,71
Procurador Geral	CCI	01	CR\$ 254.099,71
Superv. Ass. Financeiros	CC2	01	CR\$ 127.049,86
Superv. Ass. Adm. Legislativo	CC2	01	CR\$ 127.049,86
Diret. div. Ser. Gerais	CC3	01	CR\$ 85.758,69
Diret. Div. Red. Divulgação	CC3	01	CR\$ 85.758,69
Diret. Div. I ^o f. Documentos	CC3	01	CR\$ 85.758,69
Diret. Div. Orç. Téc. Contabilid	CC3	01	CR\$ 85.758,69
Coord. Parlamentar Bancada	CC4	04	CR\$ 55.878,39
Enc. Set. Apoio Legislativo	CC5	01	CR\$ 44.702,73
Enc. Set. Cerimônia	CC5	01	CR\$ 44.702,73
Enc. Set. Pes Alm. Compras	CC5	01	CR\$ 44.702,73
Enc. Set. Limp. Zel. Ser. Gerais	CC5	01	CR\$ 44.702,73
Enc. Set.			

Art. 2º - Atualização prevista no Capítulo do Art. 1º, refere-se a cumprimento da Lei já aprovada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 (três) de janeiro de 1.994, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro.


ANTONIO CARLOS PIROLA
Presidente